



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 134/2015

DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

(Declara de Utilidade Pública a Entidade que especifica e dá outras providências correlatas.)

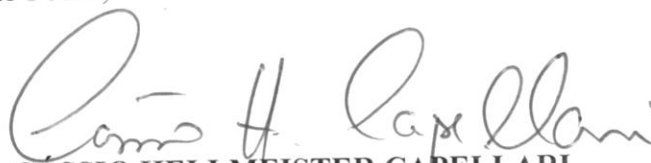
CÁSSIO HELLMEISTER CAPELLARI, Vereador do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **PROPÕE** o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MÃO AMIGA DE SÃO PEDRO**, criada em 15 de fevereiro de 2011, inscrita no CNPJ 13.527.533/0001-78 e registrada no Oficial de Registro de Pessoa Jurídica e de Títulos e Documentos desta Comarca de São Pedro (Anexo ao Oficial de Registro de Imóveis) sob o Microfilme nº 0044541.

Art. 2º - A presente honraria é concedida com fulcro na Lei municipal nº 1.967/95, modificada pela Lei municipal nº 2.071/96, consoante documentação acostada, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Pedro, 09 de setembro de 2015.


CÁSSIO HELLMEISTER CAPELLARI
VEREADOR – Líder de Governo

Câmara Municipal de São Pedro

Data: 10/09/2015 Hora: 10:17:00

Procedência: PODER LEGISLATIVO

Assunto: Declara de Utilidade Pública a Entidade que especifica e dá outras providências correlatas.

00368/2015
Número de Protocolo



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente
Nobres Vereadores**

Com o devido respeito, estamos apresentando para apreciação e aprovação por parte dos Nobres Pares que compõem essa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei nº XX, de minha autoria, o qual **Declara de Utilidade Pública a Entidade que especifica e dá outras providências correlatas.**

O Projeto de Lei tem como objetivo a concessão de Título de Utilidade Pública à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MÃO AMIGA DE SÃO PEDRO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza assistencial e filantrópica, que desde o ano de 2011 desenvolve relevantes trabalhos sociais e assistenciais em prol de nossa comunidade.

Juridicamente é importante ressaltar que em se tratando de Entidade de importância ao Município, e que preenche todos os requisitos da Lei nº 1.967/95, modificada pela Lei nº 2.071/96, nada obsta a concessão de tal honraria.

Ademais destacamos novamente que a entidade presta relevantes serviços sociais e assistenciais a comunidade, tendo tal situação sido atestada por Assistente Social integrante dos quadros da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, além de ter sido verificado “in loco” por este parlamentar.

Compõem ainda o presente processo administrativo, conforme determinação legal: requerimento da entidade; declaração da assistente social do órgão municipal de Assistência social; cópia da Ata de Eleição da última diretoria e do Estatuto Social, assim como declaração firmada por todos os Membros da Diretoria, de que não recebem remuneração da Entidade, e que não há distribuição de lucros, dividendos ou outras vantagens pecuniárias a seus associados, tudo em cumprimento e adequação ao preceito legal que disciplina a matéria.

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar à Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**CASSIO HELLMEISTER CAPELLARI
VEREADOR – Líder de Governo**

**ILMO. SR.
DR. CÁSSIO HELMEISTER CAPELLARI
DD. VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MÃO AMIGA DE SÃO PEDRO, inscrita no CNPJ 13.527.533/0001-78, com sede a Rua Olavo Bilac, 372, bairro São Benedito, neste ato representado por sua presidente, vem através deste **expor e requer** o que segue:

CONSIDERANDO que esta entidade desenvolve importante trabalho assistencial em prol da comunidade sãopedrense, conforme relatório anexado e não possui finalidades lucrativas;

CONSIDERANDO o exposto na legislação municipal (Lei 1.967 de 28 de abril de 1995), que dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal;


CONSIDERANDO que atendemos a todos os requisitos exigidos no artigo 1º e apresentamos todos os documentos exigidos no artigo 3º da referida lei municipal e demais requisitos.

RESPEITOSAMENTE requeiro que seja proposto por Vossa Senhoria, Projeto de Lei concedendo a esta entidade a declaração de utilidade pública, iniciando assim o procedimento administrativo, de que trata os artigos 2º e 5º da Lei 1.967/95.

Requeiro ainda que seja nomeado servidor da Câmara Municipal para junto com assistente social do Município de São Pedro verificar as condições exigidas no artigo 4º da lei (condições estas referidas no artigo 1º, incisos V, VI e VII) e adotadas as demais providências eventualmente necessárias.

Nesta oportunidade agradecemos a atenção dispensada por Vossa Senhoria e empenho na apresentação e aprovação do referido projeto.

São Pedro, 04 de maio de 2015.


**LETÍCIA CAVALHEIRO RIZZIOLLI
PRESIDENTE**

DECLARAÇÃO

Os membros da diretoria da ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA DE SÃO PEDRO, inscrita no CNPJ sob nº 13.527.533/0001-78, abaixo assinados, **DECLARAM** para os devidos fins que não recebem remuneração, nem lucros distribuídos, dividendos ou outras vantagens pecuniárias provenientes da entidade supracitada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

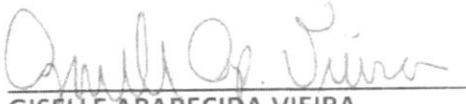
São Pedro, 27 de maio de 2015.



LETICIA CAVALHEIRO RIZZIOLLI
CPF 190.381.168-61



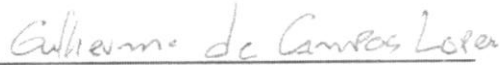
MONALIZA CARVALHO DE AQUINO
CPF 041.567.628-23



GISELLE APARECIDA VIEIRA
CPF 099.520-858-82



CARLOS ALBERTO R ALMEIDA
CPF 039.744.478-81



GUILHERME CAMPOS LOPES
CPF 410.430.488-39



VERA GRACIETE MONTEIRO ACCACIO
CPF 856.665.728-49



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE SÃO PEDRO - SÃO PAULO**

Rua Nicolau Mauro Nº 420 - Centro - CEP - 13520-000 - Fone/Fax.: (19) 3481-1032 / 3481-1796

E-mail: reg.imoveis.spedro@uol.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

PROTOCOLO Nº 00483

INTERESSADO: LETICIA CAVALHEIRO RIZZIOLLI

NATUREZA FORMAL DO TÍTULO: CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

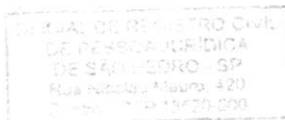
CERTIFICA que o presente título foi protocolado sob nº 0483 do Livro 005 (Protocolo de Registro Civil de Pessoas Jurídicas), nesta data, tendo sido praticados os seguintes atos:

MICROFILME Nº 00371 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "MÃO AMIGA" DE SÃO PEDRO

EMOLUMENTOS DO CARTÓRIO	R\$
Registro(s)	47,38
Averbação(ões).....	0,00
Certidão(ões).....	0,00
Anexo(s).....	0,00
Microfilmagem	3,76
SUBTOTAL	51,14
Ao Estado.....	14,56
Ao Ipesp.....	10,77
Ao Sinoreg.....	2,72
Ao Tribunal.....	2,72
TOTAL	81,91
Depósito Prévio.....	217,47
A RECEBER.....	0,00
A RESTITUIR.....	135,56

São Pedro, 12 de abril de 2011.

Erma Hübler Flor
Erma Hübler Flor
Escrivente Autorizada



**ILMO SENHOR OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICA DA
COMARCA DE SÃO PEDRO**

Leticia Cavalheiro Rizziolli, brasileira, divorciada, Decoradora, RG: 27.863.150-2 SSP/SP, CPF: 190.381.168-61, residente e domiciliada na cidade de Piracicaba/SP, à Rua Doutor Aurélio Scalise, 21, Condomínio Terras III, Bairro Terra de Piracicaba III; em por meio deste requer o registro Ata para a Fundação e aprovação do Estatuto e Posse da Diretoria Associação Beneficente "Mão Amiga" de São Pedro.

Autorizamos o Oficial a proceder aos atos eventualmente necessários.

São Pedro, 15 de Fevereiro de 2011.

TABELIÃO
SÃO PEDRO



Leticia Cavalheiro Rizziolli
Presidente

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE SÃO PEDRO

*** RECONHECIDO POR SEMELHANÇA as firma(s) de: Leticia Cavalheiro Rizziolli ***
Leticia Cavalheiro Rizziolli - Em testemunho da verdade,
São Pedro-SP, 11/04/2011 - Valor por firma: R\$ 50,00
Escrevente: MARCIO WILIAN THOMAZZI - Valor por firma: R\$ 50,00
Cod: 19413

VALIDO SOMENTE COM SEU CARRIMBO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE SÃO PEDRO
MARCIO WILIAN THOMAZZI - TABELIÃO DESIGNADO
RUA MALAQUAS GUERRA, 665/665 - CENTRO - CEP: 13920-000 - SÃO PEDRO
FONE: (16) 3481-5008 / 3481-5915

COLEÇÃO Notarial do Brasil
FIRMA 1
1103AA053618

TABELIÃO DE NOTAS E ANEXOS DE SÃO PEDRO
Marcio Wilian Thomazzi
Escrevente
Rua Malaguas Guerra, 665 - Centro
São Pedro - Estado de São Paulo

COPIA
250-00
400-420

MICROFILME
Nº 00037.1
OFÍCIOS DE REGISTRO E
DE PESSOA JURÍDICA
DE SÃO PEDRO - SP
Rua Nicolau Lages, 140
Centro - São Pedro - SP
13520-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São Pedro, 14 de Janeiro de 2011.

A todas as pessoas, em especial as pessoas interessadas em contribuir para o a promoção do desenvolvimento humano e social, convocamos a comparecer no próximo dia 15 de Fevereiro de 2011, na Rua Joaquim Gomes de Oliveira, nº. 140, Bairro Mirante, na cidade de São Pedro, cep 13.520-000, sendo a primeira chamada às 19h00 e, segunda chamada às 19h30, com o objetivo, e pôr intermédio de Assembléia Geral extraordinária, realizar a **Fundação de entidade de fins não econômicos, nos termos do artigo 53 do Código Civil Brasileiro**, que terá como fim principal contribuir para o fomento do desenvolvimento humano e social, com destaque para a modalidade supra indicada, principalmente para criança e adolescentes, destarte, contribuindo para formação integral destes. A Assembléia geral deliberará sobre: a denominação da entidade; estatuto social, eleição da Diretoria e Conselho Fiscal. Este edital permanecerá fixado em mural no local acima citado, até o dia 15 de Fevereiro de 2011, data da Assembléia Geral.

Cordialmente

TABELIÃO
SÃO PEDRO

Letícia Cavalheiro Rizziolli
RG.27.863.150-2 SSP/SP

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE SÃO PEDRO

COLEÇÃO NOTARIAL DO BRASIL - SP

FIRMA 1
1103AA049545

TABELIÃO DE NOTAS E ANEXOS DE SÃO PEDRO
MARCIO WILIAN TROMAZZI
Escritório
Rua Malaguas Guerra, 140 - Centro - São Pedro - SP
São Pedro - Estado de São Paulo

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE SÃO PEDRO
ROGERIO AZZINI ROSSATO - TABELIÃO COORDENADO
RUA MALAQUAS GUERRA, 140 - CENTRO - CEP: 13520-000 - SÃO PEDRO - SP
Fone: (13) 3441-5000 / 3403-5810

REGISTRAR
JURÍDICA
11- SP
10.420
21.800

REGISTRO CIVIL
DE PESSOAS FÍSICAS
SÃO PEDRO-SP
RUA JOAQUIM GOMES DE OLIVEIRA, 140
CEP 13520-000

MICROFILME
Nº 000371

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "MÃO AMIGA" DE SÃO PEDRO.

Aos quinze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e onze, foi realizada, na Rua Joaquim Gomes de Oliveira, nº. 140, – Cep 13520-000, Bairro Mirante, São Pedro-SP, reuniram-se em Assembléia Geral, com convocação em 14 de janeiro de 2011, sendo a primeira chamada às 19h00 e, segunda chamada às 19h30 os signatários desta ata, com finalidade de tratarem da Fundação da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "MÃO AMIGA" DE SÃO PEDRO**, onde se encontravam presentes as seguintes pessoas:

- 1- **Leticia Cavalheiro Rizziolli**, brasileira, divorciada, Decoradora, RG 27.863.150-2- SSP/SP, CPF/MF nº.190.381.168-61, residente e domiciliada a Rua Doutor Aurélio Scalise, nº.21, Condomínio Terras II, Bairro erras de Piracicaba III, na cidade de Piracicaba, SP, Cep 13.403.853;
- 2- **Monaliza Carvalho de Aquino**, brasileira, casada, Técnica Ambiental, RG 13.437.883-0-SSP/SP, CPF/MF nº. 041.567.628-23m residente e domiciliada a Rua S. Francisco, nº. 1.1174, Bairro Centro, na cidade de São Pedro, SP, Cep 13.520-000;
- 3- **Anna Tereza Zaccaria Rodrigues**, brasileira, casada, Professora, RG 2.109.497-4-SSP/SP, CPF/MF nº.043.169.248-34, residente e domiciliada a Rua Pedro Chagas de Aguiar, nº.21, Bairro Jd.São Pedro, na cidade de São Pedro, SP, Cep 13.520-000;
- 4- **Giselle Aparecida Vieira**, brasileira, casada, Professora, RG 14.870.516-SSP/SP, CPF/MF nº. 099.420.858-82, residente e domiciliada a Rua S. Francisco, nº. 890, Bairro Vila Nova, na cidade de São Pedro, SP, Cep 13.520-000;
- 5- **Carlos Alberto Rodrigues de Almeida**, brasileiro, casado, Policia Civil, RG 11.805.958-SSP/SP, CPF/MF nº. 039.744.478-81, residente e domiciliada a Rua S. Francisco, nº. 890, Bairro Vila Nova, na cidade de São Pedro, SP, Cep 13.520-000;
- 6- **Guilherme de Campos Lopes**, brasileiro, casado, Advogado, RG 47.832.128-4-SSP/SP, CPF/MF nº. 410.430.488-39, residente e domiciliada a Rua Joaquim Antonio de Oliveira, nº. 202, Bairro Jardim Mariluz, na cidade de São Pedro, SP, Cep 13.520-000.
- 7- **Vera Graciete Monteiro Accacio**, brasileira, casada, Publicitária, RG 10.663.825-7-SSP/SP, CPF/MF nº.856.665.728-49, residente Rua Joaquim

[Handwritten signature]
1

Gomes de Oliveira, nº. 140, Bairro Mirante, na cidade de São Pedro, SP, Cep 13.520-000.

Dando início à reunião, foi formada a mesa diretora dos trabalhos contando com os seguintes componentes: a Sr^a. **Leticia Cavalheiro Rizzioli** como presidente "ad hoc" e **Anna Tereza Zaccaria Rodrigues** como secretária que escreveu a presente ata, que falando pela ordem cada um explanou sobre os motivos da Fundação da entidade de classe na região, seus objetivos e finalidades.

Ato contínuo foi indicado e aprovado o nome para registro da associação como sendo: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "MÃO AMIGA" DE SÃO PEDRO**. Definido o nome da Associação, iniciou-se a análise e redação do Estatuto Social, o qual foi aprovado pelos presentes, conforme redação ao final deste transcrito, após o que foi suspensa a Sessão por trinta minutos, para que fossem elaboradas as chapas dos nomes para a direção da Entidade no primeiro mandato cinquental de sua existência.

Decorrido o intervalo estipulado, a Sr^a. **Leticia Cavalheiro Rizzioli** presidente "ad hoc" convidou a Sr^a. **Anna Tereza Zaccaria Rodrigues** como secretária, para proceder à chamada dos Associados, constatando-se a presença de todos os que responderam a convocação inicial.

Em seguida, a aprovação da proposta foi apresentada pela secretária, que se aclamasse a seguinte chapa composta pelos seguintes profissionais:

Presidente: Leticia Cavalheiro Rizzioli, brasileira, divorciada, Decoradora, RG 27.863.150-2-SSP/SP, CPF/MF nº.190.381.168-61, residente e domiciliada a Rua Doutor Aurélio Scalise, nº.21, Condomínio Terras II, Bairro erras de Piracicaba III, na cidade de Piracicaba, SP, Cep 13.403.853;

Vice-Presidente: Monaliza Carvalho de Aquino, brasileira, casada, Técnica Ambiental, RG 13.437.883-0-SSP/SP, CPF/MF nº. 041.567.628-23m residente e domiciliada a Rua S. Francisco, nº. 1.1174, Bairro Centro, na cidade de São Pedro, SP, Cep 13.520-000;

Tesoureiro: Carlos Alberto Rodrigues de Almeida, brasileiro, casado, Policia Civil, RG 11.805.958-SSP/SP, CPF/MF nº. 039.744.478-81, residente e domiciliada a Rua S. Francisco, nº. 890, Bairro Vila Nova, na cidade de São Pedro, SP, Cep 13.520-000;

Secretária: Anna Tereza Zacaria Rodrigues, brasileira, casada, Professora, RG 2.109.497-4-SSP/SP, CPF/MF nº.043.169.248-34, residente e domiciliada a Rua Pedro Chagas de Aguiar, nº.21, Bairro Jd.São Pedro, na cidade de São Pedro, SP, Cep 13.520-000;



Conselho Fiscal – Titular: Guilherme de Campos Lopes, brasileiro, solteiro, Advogado, RG 47.832.128-4-SSP/SP, CPF/MF nº. 410.430.488-39, residente e domiciliada a Rua Joaquim Antonio de Oliveira, nº. 202, Bairro Jardim Mariluz, na cidade de São Pedro, SP, Cep 13.520-000.

Conselho Fiscal – Titular: Giselle Aparecida Vieira, brasileira, casada, Professora, RG 14.870.516-SSP/SP, CPF/MF nº. 099.420.858-82, residente e domiciliada a Rua S. Francisco, nº. 890, Bairro Vila Nova, na cidade de São Pedro, SP, Cep 13.520-000;

Conselho Fiscal – Suplente: Vera Graciete Monteiro Accacio, brasileira, casada, Publicitária, RG 10.663.825-7-SSP/SP, CPF/MF nº. 856.665.728-49, residente Rua Joaquim Gomes de Oliveira, nº. 140, Bairro Mirante, na cidade de São Pedro, SP, Cep 13.520-000.

Como reconhecimento aos serviços até o momento prestado por estes profissionais para Fundação da Associação, que dirijam a mesma durante o primeiro mandato com duração de 5 anos, proposta imediatamente acolhida pela Assembléia Geral, composição esta que a seguir recebeu posse dos cargos através da Sr^a. **Leticia Cavalheiro Rizziolli**, que anteriormente havia sido indicado pra Presidente "ad hoc", com a finalidade de presidir a eleição da Diretoria. Fazendo uso da palavra a Diretora-Presidente empossado **Leticia Cavalheiro Rizziolli**, agradeceu em seu nome e em nome dos demais colegas, a confiança em todos depositados e dizendo ainda de seus propósitos de bem conduzir, os trabalhos e atividades da Associação.

Ata é cópia fiel da que se encontra no livro de Atas nº. 01, págs. 01/03 e que foi convocada e deliberou conforme o estatuto.

Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada a reunião da Assembléia Geral, lavrando-se o presente Ata, que vai subscrita pelos associados presentes, sendo anexa os Estatutos da Entidade.

São Pedro, 15 de Fevereiro de 2011.

TABELIAO
SÃO PEDRO




Leticia Cavalheiro Rizziolli

MICROFILME
Nº 000371

SECRETARIA
DE REGISTRO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURIDICA
DE SÃO PEDRO - SP

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE SÃO PEDRO

*** RECONHECO POR SEMELHANÇA as firma(s) de: ****
* LETICIA CAVALHEIRO RIZZIOLOI ***
São Pedro-SP, 11/04/2011 - Em testemunho da verdade
Escrevente: MARCIO WILIAN THOMAZZI - Valor por firma: 3,50
Cod: 19413

VALIDO SOMENTE COM REL. DE AUTENTICIDADE DE FRENTE E DO REVERSE
TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE SÃO PEDRO
ROGERIO AZZINI POSSUI O TABELÃO DESIGNADO
RUA MALAQUAS GUERRA, 665/665 - CENTRO - CEP: 13100-000
Fone: (19) 3481-9408 / 3481-9409



TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE SÃO PEDRO
Marcio Wilian Thomazzi
Escrevente
Rua Malaguês Guerra, 665 - Centro
São Pedro - Estado de São Paulo

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA
COMARCA DE SÃO PEDRO

Rua Nicolau Mauro 420 São Pedro SP

Prenotado sob n.º 483 em 14/03/11 e registrado

em microfilme sob n.º 371 em 12/04/11

Anotado à margem do registro n.º

Erna Hübler Flor
Escrevente Autorizada

Nº	Nome	Assinatura
01	Leticia Cavalheiro Rizzioli	
02	Monaliza Carvalho de Aquino	
03	Anna Tereza Zaccaria Rodrigues	
04	Giselle Aparecida Vieira	
05	Carlos Alberto Rodrigues de Almeida	
06	Guilherme de Campos Lopes	
07	Vera Graciete Monteiro Accacio	

ESPAÇO
EM BRANCO
Ofício de Registro de Imóveis e Anotações
São Paulo - SP

QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "MÃO AMIGA" DE SÃO PEDRO.

Presidente: Leticia Cavalheiro Rizziolli, brasileira, divorciada, Decoradora, RG 27.863.150-2-SSP/SP, CPF/MF nº.190.381.168-61, residente e domiciliada a Rua Doutor Aurélio Scalise, nº.21, Condomínio Terras II, Bairro erras de Piracicaba III, na cidade de Piracicaba, SP, Cep 13.403.853;

Vice-Presidente: Monaliza Carvalho de Aquino, brasileira, casada, Técnica Ambiental, RG 13.437.883-0-SSP/SP, CPF/MF nº. 041.567.628-23m residente e domiciliada a Rua S. Francisco, nº. 1.1174, Bairro Centro, na cidade de São Pedro, SP, Cep 13.520-000;

Tesoureiro: Carlos Alberto Rodrigues de Almeida, brasileiro, casado, Policia Civil, RG 11.805.958-SSP/SP, CPF/MF nº. 039.744.478-81, residente e domiciliada a Rua S. Francisco, nº. 890, Bairro Vila Nova, na cidade de São Pedro, SP, Cep 13.520-000;

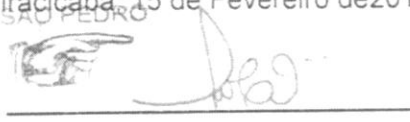
Secretária: Anna Tereza Zacaria Rodrigues, brasileira, casada, Professora, RG 2.109.497-4- SSP/SP, CPF/MF nº.043.169.248-34, residente e domiciliada a Rua Pedro Chagas de Aguiar, nº.21, Bairro Jd.São Pedro, na cidade de São Pedro, SP, Cep 13.520-000;

Conselho Fiscal – Titular: Guilherme de Campos Lopes, brasileiro, solteiro, Advogado, RG 47.832.128-4-SSP/SP, CPF/MF nº. 410.430.488-39, residente e domiciliada a Rua Joaquim Antonio de Oliveira, nº. 202, Bairro Jardim Mariluz, na cidade de São Pedro, SP, Cep 13.520-000.

Conselho Fiscal – Titular : Giselle Aparecida Vieira, brasileira, casada, Professora, RG 14.870.516-SSP/SP, CPF/MF nº. 099.420.858-82, residente e domiciliada a Rua S. Francisco, nº. 890, Bairro Vila Nova, na cidade de São Pedro, SP, Cep 13.520-000;

Conselho Fiscal – Suplente: Vera Graciete Monteiro Accacio, brasileira, casada, Publicitária, RG 10.663.825-7-SSP/SP, CPF/MF nº. 856.665.728-49, residente Rua Joaquim Gomes de Oliveira, nº. 140, Bairro Mirante, na cidade de São Pedro, SP, Cep 13.520-000.

Piracicaba, 15 de Fevereiro de 2011.



Leticia Cavalheiro Rizziolli
Presidente

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE SÃO PEDRO
*** RECONHECIDO POR SEMELHANÇA as firma(s) de: Leticia Cavalheiro Rizziolli ***
São Pedro-SP, 11/04/2011 - Em testemunho de validade.
Escrevente: MARCIO WILIAN THOMAZZI - Valor por firma: R\$ 5,50
Cod: 19413



Escrevente: Marcio Wilian Thomazzi
Rua Joaquim Guerra, 865 - Centro
São Pedro - Estado de São Paulo
FIRMA 1
1103AA053619

REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA
DE SÃO PEDRO - SP
Nº. 429
CNPJ 070

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA
DE SÃO PEDRO - SP
Rua Malaguias Guerra, nº. 429
Centro - São Pedro - SP
CNPJ 070

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "MÃO AMIGA" DE SÃO PEDRO.

Data: 15 de Fevereiro de 2011.

Local de Realização: Rua Joaquim Gomes de Oliveira, nº. 140, – Cep 13520-000, Mirante, São Pedro-SP.

Nº	Nome	R.G.	Assinatura
01	Letícia Cavalheiro Rizzioli	27.863.150-2 – SSP/SP	<i>Letícia</i>
02	Monaliza Carvalho de Aquino	13.437.883-0 – SSP/SP	<i>Monaliza</i>
03	Anna Tereza Zaccaria Rodrigues	2.109.497-4 – SSP/SP	<i>Anna Tereza</i>
04	Giselle Aparecida Vieira	14.870.516 – SSP/SP	<i>Giselle Ap. Vieira</i>
05	Carlos Alberto Rodrigues de Almeida,	11.805.958 – SSP/SP	<i>Carlos Alberto</i>
06	Guilherme de Campos Lopes,	47.832.128-4 – SSP/SP	<i>Guilherme de Campos Lopes</i>
07	Vera Graciete Monteiro Accacio	10.663.825-7 – SSP/SP	<i>Vera Gr. Monteiro Accacio</i>

TABELIÃO
DE SÃO PEDRO
Letícia

Letícia Cavalheiro Rizzioli
RG.27.863.150-2 SSP/SP
Presidente

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE SÃO PEDRO
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS ASSINATURAS DE
LETÍCIA CAVALHEIRO RIZZIOLI
São Pedro - SP, 15 de Fevereiro de 2011.
Escrevente: MARCIO WILIAN THOMAZZI
Cód. 19117
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE SÃO PEDRO
ROGERIO AZZINI POSSATTO - TABELIÃO DESIGNADO
RUA MALAGUIAS GUERRA, 863/865 - CENTRO - CEP: 13520-000 - SÃO PEDRO - SP
Fone: (15) 3481-9095 / 3481-9016

PROTESTO
FIRMA 1
1103AA049546
TABELIÃO DE NOTAS E ANEXOS DE SÃO PEDRO
Marcio Wilian Thomazzi
Escrevente
Rua Malaguias Guerra, 1065 - Centro
São Pedro - Estado de São Paulo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.071/96

- de 23 de outubro de 1.996

(Modifica o item II, do Artigo 1º,
da Lei Municipal nº 1.967/95 e dá
outras providências)

ANTONIETA ELIZA GHIROTTI ANTONELLI, Prefeito do
Município de São Pedro, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O item II, do Artigo 1º, da Lei Municipal nº
1.967/95, de 28 de abril de 1995, passará a vigorar com a seguinte redação:

- II - estejam regularmente constituídas, com seus estatutos
sociais devidamente arquivados na repartição compe-
tente, possuindo personalidade jurídica, há mais de
2 (dois) anos.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro, 23 de outubro de 1996


ANTONIETA ELIZA GHIROTTI ANTONELLI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de São Pedro, aos vinte e
três dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e seis.


JOSE BENEDITO TARGHER
SECRETARIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.967/95 - de 28 de abril de 1.995

(Dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal de entidades que especifica e dá outras providências)

ANTONIETA ELIZA GHIROTTI ANTONELLI, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - As sociedades civis, associações e fundações existentes no Município, poderão ser declaradas de utilidade pública municipal, desde que provados os seguintes requisitos:

- I - possuam sede no Município de São Pedro;
- II - estejam regularmente constituídas, com seus estatutos sociais devidamente arquivados na repartição competente, possuindo personalidade jurídica, há mais de 03 (três) anos;
- III - não exerçam atividades cujos fins sejam lucrativos, mas sim filantrópicos ou de assistência social;
- IV - que sua diretoria tenha sido eleita regularmente, nos termos de seus estatutos ou de assistência social;
- V - não remunere sua diretoria, nem distribua lucros, dividendos ou outras vantagens pecuniárias à seus associados;
- VI - quem em seu âmbito de ação, venham pretando relevantes e notórios serviços à comunidade do Município;
- VII - que eventuais "superavit" conseguidos em suas campanhas e feitos, sejam destinados totalmente em benefício da coletividade, ainda que através de outras entidades filantrópicas.

ARTIGO 2º - O exame das condições previstas no Artigo 1º, será feito por órgão do Executivo ou do Legislativo, através de processo administrativo, que terá início com o pedido da entidade interessada, ou "de ofício" pelo chefe de quaisquer das casas retromencionadas.

ARTIGO 3º - A entidade interessada deverá apresentar com o seu pedido:

- I - cópia dos estatutos sociais devidamente registrado;
- II - cópia da ata de fundação da entidade;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

Estado de São Paulo

- cópia da ata da eleição da última diretoria;

IV - declaração firmada por todos os Membros da Diretoria, de que não recebem remuneração da entidade, nem distribui lucros, dividendos ou outras vantagens pecuniárias à seus associados.

ARTIGO 4º - A comprovação dos requisitos constantes dos itens V, VI e VII, todos do Artigo 1º desta Lei, serão objetos de relatório elaborado por servidor municipal, auxiliado por uma assistente social municipal, ambos indicados especialmente, pelo Chefe de quaisquer das casas de onde tenha originado o Projeto de Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - O relatório, elaborado em conjunto ou separadamente pelos membros citados no "caput" deste Artigo, serão conclusivos em relação ao mérito social da entidade.

ARTIGO 5º - A Declaração de Utilidade Pública Municipal, será feita por Lei, após exame de todo o que constou do processo administrativo que tratou do assunto.

PARÁGRAFO 1º - Será considerado aprovado, o Projeto de Lei que obtiver a maioria simples dos Membros do Legislativo.

PARÁGRAFO 2º - O Município outorgará entidade beneficiada, diploma em que constará a declaração de utilidade pública municipal, mencionando o número da Lei Municipal que a concedeu.

ARTIGO 6º - As entidades declaradas de utilidade pública municipal, prestarão ao Município e coletividade, estreita colaboração dentro da área de suas atividades.

ARTIGO 7º - Anualmente, as entidades beneficiadas com a declaração de utilidade pública municipal, remeterão ao Executivo e ao Legislativo, relatório de suas atividades no campo filantrópico e de assistência social.

PARÁGRAFO ÚNICO - A falta de relatório que aduz o "caput" deste Artigo, poderá ensejar a cassação dessa honraria, facultando-se entidade infratora, ampla defesa.

ARTIGO 8º - As entidades que obtiverem declaração de utilidade pública municipal, gozarão de isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.), a partir da data da edição da respectiva Lei que assim a considerou.

PARÁGRAFO ÚNICO - A isenção prevista nesta Lei Municipal, restringir-se-á ao imóvel onde se localiza a sede da entidade beneficiada, desde que utilizada exclusivamente para o desenvolvimento de suas atividades.

ARTIGO 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de a publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
Estado de São Paulo

São Pedro, 28 de abril de 1995


ANTONETTA ELIZA GIROLOTTI ANTONELLI
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de São Pedro, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.


JOSE BENEDITO TARGHER
SECRETARIO